

Prefeitura Municipal de Contagem Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Superintendência de Assistência Diretoria de Proteção Social Especial – Média Complexidade

MEMORANDO/SMDS/SAS/DIPE/MÉDIACOMPLEXIDADE - 125/2020.

Contagem, 14 de julho de 2020.

Prezados (as) Senhores (as),

Remeto à Comissão de Monitoramento e Avaliação PARECER TÉCNICO referentes à prestação de contas da **Parceria Nº003/2019 – Associação Eldorado de Apoio à Vida** – período de 01/03/2020 a 01/04/2020: 12ª parcela municipal – prorrogação de ofício.

Atenciosamente,

Renata Diogo de Freitas Ávila Gestora da Parceria – Mat. 151580-8

À

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias

Sra Raquel Gualtieri Sra Jacqueline Cabral Sr. Rodney dos Santos

C/C Diretoria de Parcerias

Sra. Silvia Araújo de Souza

Rua Padre Rossini Cândido, nº 10, Centro Contagem/MG Telefone: (031) 3913-2029 -dipemedia@gmail.com

000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARECER TÉCNICO DECRETO N° 30/2017 DECRETO N° 30/2017				
PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/N°:	12ª parcela	(x) FINAL	
PARCERIA Nº:	003/2019				
PARCEIRO:	Associação Eldorado de Apoio à Vida				
CNPJ:	17.511.460/0001-87	PERÍODO: 0	1/03/2020 a 01/04	4/2020	
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R\$ 170.066,64				
		PARECER TÉ	CNICO	,	

O Termo de Colaboração 003/2019, P.A Nº 001/2019, dispensa Nº 001/2019 trata do desenvolvimento de atividades e ações complementares ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Justificado pela efetivação de apoio à Administração Pública na execução de atividades complementares ao PEDIF, no âmbito municipal, para pessoas com deficiência e/ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O público-alvo é qualquer pessoa com deficiência ou idosa, em situação de vulnerabilidade que necessita de apoio complementar e interesse na participação das atividades propostas.

- Descrição das atividades e metas estabelecidas.

A OSC deverá cumprir as seguintes metas para a finalização do objeto celebrado:

- 1) Atendimento a **80 usuários** referenciados pelos Centros de Referência /especializado em Assistência Social CREAS ou diretamente por meio da OSC paceira, sendo atendidos de forma prioritária, os usuários do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias PEDIF;
- Realizar atendimento a 80 pessoas por mês, público-alvo das políticas de assistência social, de demanda espontânea ou encaminhadas pelos CREAS, em oficinas e atividades pedagógicas e lúdicas coletivas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- 3)Realizar **03 oficinas** semanais para cada público-alvo, considerando os estágios próprios e faixas de idades, conforme demanda individual e orientação da política pública de assistência social no Projeto Básico e em caderno de orientações Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
- II Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

A parceria 003/2019, conforme publicação no *Diário Oficial de Contagem*, *edição nº 4769*, *de 21 de fevereiro de 2020*, foi "prorrogada de ofício", uma vez que houve atraso na liberação dos recursos destinados à primeira parcela (março de 2019). Assim, a vigência foi prorrogada até **01/04/2020**.

De acordo com o Relatório de Cumprimento de Objeto encaminhado pela OSC, a partir de 18 de março foi necessária a redução das atividades realizadas na Associação Eldorado devido à pandemia do COVID-19. Como medidas preventivas, o atendimento passou por interrupções parciais, mantendo-se alguns atendimentos individualizados, quando possível. Com a baixa frequência nos atendimentos, a partir do dia 27 de março ocorreu a suspensão total dos atendimentos, com a ciência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme decreto nº1526, de 20 de março de 2020, as orientações foram de que não poderiam ser realizadas atividades cujo público seja crianças e adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses), pessoas idosas (a partir de 60 anos) e pessoas com doenças crônicas, tais como diabetes, hipertensão, doença respiratória e cardiovascular, neoplasias, dentre outras.

No mês de março foram atendidas **75 pessoas**, através de **128 atendimentos**. Neste período, a meta não foi alcançada em sua totalidade, mas se aproximou do previsto, mesmo com a suspensão das atividades devido à pandemia.

Durante a vigência desta parceria foram cadastradas **165 pessoas** no Projeto, das quais algumas delas não tiveram frequência assídua.

Conforme apontado anteriormente, identificou-se a dificuldade de pessoas referenciadas no **PEDIF** acessarem o Projeto. De um modo geral, tal público possui grau de dependência que requer cuidados permanentes ou temporários e estão, via de regra, acamados e/ou possuem dificuldade de locomoção, o que impossibilita o acesso à Associação Eldorado de Apoio à Vida.

Indicadores de cumprimento de metas

Indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas descritos no Plano de Trabalho, item 8, subitem 8.4:

A efetividade quantitativa e qualitativa será verificada através de listas de presença, cadastros, registros fotográficos, relatórios das atividades ministradas e pesquisas de opinião junto aos usuários; cadastros realizados; beneficiários atendidos / mês.

No decorrer da parceria, a A Associação Eldorado comprovou a execução das metas, observando os indicadores descritos no plano de trabalho, como o envio de documentação comprobatória, fotos, listas de presença e de cadastros, relatórios das atividades.

III - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

A análise dos documentos comprobatórios das despesas devem ser apresentadas à Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas, conforme Portaria SMSD Nº 019 de 19 de outubro de 2018, em seu artigo 5º. Esta diretoria deverá emitir relatório simplificado à Comissão de Monitoramento e aos Gestores das Parcerias, indicando o cumprimento do objeto por parte da OSC dos requisitos da prestação de contas, em especial, os referentes relatórios físico-finaceiros, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.

Até a presente data, o relatório simplificado não foi encaminhado à gestora da parceria.

CONCLUSÃO FINAL

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

	INTEGRALMENTE ()	
SIM (x)	PARCIALMENTE (x)	A Associação Eldorado de Apoio à Vida, no decorrer da parceria, executou a totalidade das metas previstas, no que se refere a número de usuários atendimentos e de atividades desenvolvidas. Contudo, conforme apontado em relatórios anteriores, o público-alvo prioritário — pessoas referenciadas no PEDIF — não foi atendido, devido à dificuldade e/ou impossibilidade de acessar o Projeto. Ainda que não tenha atendido o público prioritário, o número de vagas previsto na parceria foi contínuo. Por esse motivo, foi avaliado como cumprimento parcial das metas. As pessoas que participaram do Projeto foram, basicamente, usuários referenciados nos CRAS ou encaminhados pela própria Associação Eldorado. Para continuidade do processo, submete-se o presente relatório à apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
NÃO ()		
		RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Renata Diogo de Freitas Ávila
DATA DO PARECER:	14/07/2020
ASSINATURA:	Children Children
N° DE MATRÍCULA:	151580-8